



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 742/2024

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício n° 393/24, encaminhar em anexo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



URGENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 12 de novembro de 2024.

FEITO EM	506
ENTRADA EM	13-11-24
SAÍDA EM	
DESTINO:	

Memorando nº 320/2024/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração

Prezado Procurador:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, remeto, em anexo, o memorando nº 316/2024 do Departamento de Plano Diretor – DPD, em resposta ao ofício 393/2024 do Poder Legislativo com solicitação de informação de medidas adotadas para “Identificação de logradouros e numeração de domicílios no Município”.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando Interno 316/2024

Santana do Livramento, 12 de novembro de 2024.

De: Departamento de Plano Diretor

Para: Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 393/2024/CM-FC

Vimos, através deste, responder o Ofício nº 393/2024/CM-FC, informando o que segue:

O referido Ofício solicita informações de quais medidas de ordem prática estão sendo adotadas por este Município no sentido de solucionar a regularização de logradouros e a numeração de endereços.

Primeiramente, cabe ressaltar que pelo ponto de vista urbanístico, a mera concessão de número predial para construção não assegura a sua regularidade e tão pouco a garantia de seus direitos constitucionais de acesso a água potável e energia elétrica, visto que em grande maioria das áreas não há infraestrutura mínima que propicie a regularização das moradias.

Em nosso município, atualmente, constam ajuizados cerca de 40 loteamentos que foram aprovados e dos quais os loteadores não executaram a infraestrutura mínima prevista em lei. O Poder Executivo tão pouco tem recursos para abarcar todas as obras necessárias.

Esclarecidos estes pontos, informa-se que na atualidade as obras no município somente são aprovadas e licenciadas mediante apresentação de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e projeto arquitetônico em conformidade com as questões urbanísticas e ambientais. Existe procedimento específico para concessão de número predial, que não é fornecido para obras irregulares, terrenos baldios ou áreas sem comprovação de vínculo de propriedade/posse, com a finalidade de coibir as construções irregulares sem garantia dos requisitos mínimos de despenho para edificações habitacionais, ou segurança e acessibilidade para edificações comerciais ou de serviço.

À parte os procedimentos adotados para o licenciamento de obras, existem ainda os procedimentos em ampla escala adotados para a aprovação de loteamentos e condomínios, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

cumprem etapas específicas desde a definição das diretrizes urbanísticas até a fiscalização da execução das obras.

Também importante salientar o papel da Assistência Técnica Gratuita, atualmente prestado pelo Poder Executivo, aos contribuintes enquadrados nos requisitos exigidos pela Lei. Quando possível, as áreas são cedidas mediante documento oficial, para fins de moradia. Sendo o que tínhamos a informar,

Atenciosamente,


Engª Civil Elda Nicolini
Chefe dos Serviços do
Departamento de Plano Diretor